



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.056/2023

Vereadores Autores: Luciano Diniz e George Jardim.

Denomina o Posto de Vigilância Sanitária do Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

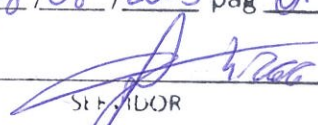
Art. 1º Fica denominado o Posto de Vigilância Sanitária, localizado no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha, RJ-106, S/N - São José do Barreto, da seguinte forma:

I – Posto de Vigilância Sanitária ORLANDO ALVES MACHADO, o atual Posto de Vigilância Sanitária, localizado no PARQUE DE EXPOSIÇÕES LATIFF MUSSI ROCHA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de agosto de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	191 ANO 31
Data	18/08/2023 pag 01
	 SECRETÁRIO